



## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

**1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020  
que entre si celebram o Município de São Bento do  
Sapucaí e a Obra Social São Benedito.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio** portador do CPF nº 136.696.108-04, e do outro lado a **Obra Social São Benedito**, com sede na Rua Joaquim Antônio da Silva, nº 17, - Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 07.734.266/0001-07, representado pela Presidente, **Maria de Fátima Gomes da Mota**, portadora do CPF nº 290.309.568-01, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 001/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, através de atividades sociais e culturais.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 001/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2020 original, no montante total de R\$37.800,00 (Trinta e sete mil, e oitocentos reais), serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 171 06.02.08.244.0026.2.067.335039.01.5100000 fonte de recurso 01 municipal, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 001/2020 Original.

RM

ell

FEA

Fátima

1



#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 001/2020 Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA GOMES DA MOTA**  
Presidente  
Obra Social São Benedito

TESTEMUNHAS:

**Rafael Barbosa de Aguiar**  
CPF nº 343.909.808-74

**Wellington Luiz Venâncio Siqueira**  
CPF nº 394.131.118-20